



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.849 | Data: 18/6/2026

## PORTARIA Nº 830, DE 18 DE JUNHO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pelo médico Dr. Lucas de Abreu Hoth – CRM/MG 49439;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **LIVANDRO GOMES VIEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no dia 18/6/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/6/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.849 | Data: 18/6/2026

## PORTARIA Nº 831, DE 18 DE JUNHO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pela médica Dra. Renata Toledo Lopes Chiareli – CRM/MG 43902;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **VANUSA ROELA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no dia 17/6/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/6/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.849 | Data: 18/6/2026

## PORTARIA Nº 832, DE 18 DE JUNHO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pela médica Dra. Nicolly Balmant Gomes – CRM/MG 109491;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **DAIANA ALVES DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 15/6/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/6/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.849 | Data: 18/6/2026

## PORTARIA Nº 833, DE 18 DE JUNHO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pelo médico Dr. Robson Carlos Andrade Ribeiro – CRM/MG 77198;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **ADRYANA LÚCIA DE ANDRADE HORSTH**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 18/6/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/6/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.849 | Data: 18/6/2026

## PORTARIA Nº 834, DE 18 DE JUNHO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 002994/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença por gestação** à servidora **SAMARA DE FÁTIMA DIAS BASTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16/6/2026 a 12/12/2026, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/6/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.849 | Data: 18/6/2026

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução integral das obras de ampliação e implantação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da sede do Distrito de Prata, contemplando a construção da Estação de Tratamento de Água (ETA), conforme as especificações técnicas, descrição detalhada e anexos.

O Sr. Renato Cardoso de Laia, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Lajinha/MG, torna público a **AUTORIZAÇÃO da Realização do Concorrência Eletrônica** com respaldo legal da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 18 de junho de 2026.

Renato Cardoso de Laia  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.849 | Data: 18/6/2026

## AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Lajinha/MG torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo nº 00044/2026, Concorrência Pública nº 0003/2026. Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução integral das obras de ampliação e implantação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da sede do Distrito de Prata, contemplando a construção da Estação de Tratamento de Água (ETA). **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 25/06/2026, **até** às 08h00min do dia 03/08/2026, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 03/08/2026, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através da plataforma <https://comprasbr.com.br/>, do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 18/06/2026-Renato Cardoso de Laia-Prefeito.